



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

O presente certame licitatório tem como objeto a aquisição de materiais consumíveis e equipamentos, destinados às atividades operacionais do Laboratório Forense de Biologia Molecular no período de fevereiro de 2022 a julho de 2023.

### 2 – JUSTIFICATIVA

A referida aquisição torna-se necessária para a continuidade das atividades deste Laboratório.

### 3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### LOTE 01: Materiais Laboratoriais

Item	Descrição	Quantidade	Estimativa Inicial de compra	Valor unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo 25x0,7mm-Caixa 100 unidades	4 caixas de 100 unidades	2 caixas de 100 unidades		
02	Tubos laboratoriais de polipropileno de 1,5mL graduados, com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a 100°C,. Cor <b>azul</b>	2 caixas de 500 unidades	1 caixas de 500 unidades		
03	Tubos laboratoriais de polipropileno de 1,5mL graduados, com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a 100°C,. Cor <b>amarela</b>	5 caixas de 500 unidades	2 caixas de 500 unidades		
04	Tubos laboratoriais de polipropileno de 1,5mL graduados, com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a 100°C,. Cor <b>vermelha</b>	3 caixas de 500 unidades	2 caixas de 500 unidades		
05	Tubos laboratoriais de polipropileno de 0.2mL (200µl) com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a 100°C, cor azul	2 pct com 1000 unidades	2 pct com 1000 unidades		
06	Tubos laboratoriais de polipropileno de 0.2mL (200µl) com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a 100°C, cor amarela	2 pct com 1000 unidades	2 pct com 1000 unidades		
07	Tubos laboratoriais de polipropileno de 0.2mL (200µl) com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis,	1 pct com 1000 unidades	1 pct com 1000 unidades		



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

	para microcentrifuga, resistente a 100°C, cor neutra				
08	Ponteira tipo A para micropipeta universal de 1 a 1000 uL, com filtro, caixa com 1000 unidades..	1 pct com 1000 unidades	1 pct com 1000 unidades		
09	Máscara cirúrgica descartável, tripla, hipoalergênica, com elástico. Caixa com 50 unidades.	07 caixas de 50 unidades	4 caixas de 50 unidades		
10	Lenço de papel folha dupla, de 21,4 x 14,2 cm, caixa com 50 unidades.	04 caixas com 50 unidades	04 caixas com 50 unidades		
11	Lâmina para bisturi, estéril, em aço carbono, nº 11, caixa com 100 unidades	01 caixa com 100 unidades	01 caixa com 100 unidades		
12	Luva de Látex descartável para procedimento, com bainha, hipoalergênica, tamanho Médio.	09 caixas de 100 unidades	05 caixas de 100 unidades		
13	Luva de Látex descartável para procedimento, com bainha, hipoalergênica, tamanho Pequeno	03 caixas de 100 unidades	03 caixas de 100 unidades		
14	Luvas de Látex descartável para procedimento, tamanho Pequeno, <b>sem pó</b>	3 caixas de 100 unidades	2 caixas de 100 unidades		
15	Luvas de Látex descartável para procedimento, tamanho Médio, <b>sem pó</b>	2 caixas de 100 unidades	2 caixas de 100 unidades		
16	Tubos laboratoriais de Coleta Vacutainer, com tampa roxa, anticoagulante EDTA, capacidade de 4 mL	15 caixas com 100 unidades	07 caixas com 100 unidades		
17	Escovas cervicais, descartáveis, estéreis	2000 unidades	2000 unidades		
18	Rack para freezer até -70°C, em polipropileno autoclavável, transparente, com tampa. Capacidade para 100 de 1.5 - 2.0ml..	10 unidades	10 unidades		
19	Elemento Filtrante de 5 µm (10") com carvão ativado	3 unidades	3 unidades		
20	Elemento Filtrante de 5 µm(10")	3 unidades	3 unidades		
21	Elemento Filtrante de 10 µm(10")	3 unidades	3 unidades		
22	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	4 unidades	4 unidades		
23	Lancetas picadoras estéreis, pontas em aço inoxidável, para qualquer tipo de punção, ponta afiada de 4 mm . Embaladas em caixas com 200 unidades,	1 unidade	1 unidade		
24	Lancetas picadoras, compatíveis com o item 27	50 unidades	50 unidades		
25	Eletrodo de vidro combinado para pH	1 unidade	1 unidade		
26	Eletrodo de vidro combinado para temperatura	1 unidade	1 unidade		
27	Lancetador, tipo insulina, caneta reutilizável,, com tampa protetora e mecanismo bloqueador	2 unidades	2 unidades		
28	Pisseta graduada, 500 mL, bico reto, fabricada em polietileno.	5 unidades	5 unidades		
29	Termômetro in/out, digital, com ímã de fixação,	5 unidades	5 unidades		



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

	funções máxima/mínima, temperatura interna/externa, com cabo, visor LCD. Faixa de medição: -50°a +70°C.				
30	Cronômetro portátil, com temporizador digital, função alarme, bateria inclusa, formato 12/24h	3 unidades	3 unidades		

**Observação 1:** Em relação aos itens 02 a 08: os produtos da marca FINETIPS não apresentam resistência à esterilização em autoclave, apresentando rachadura no fundo, provocando vazamento de material biológico, portanto não deverão ser adquiridos para que a análise do exame não seja prejudicada. Os tubos da marca KASVI também apresentaram problemas quando aquecidos, soltando a tampa e provocando contaminação de amostras, por esse motivo desqualificados para esta compra.

**Observação 2:** Amostras dos itens 02 a 09 deverão ser enviadas para a aprovação do Laboratório Forense no prazo de uma semana após sua solicitação pelo pregoeiro. Estão dispensadas descartáveis do fabricante Axygen e Eppendorf, as quais já foram provadas e aprovadas pelo laboratório.

**Observação 3:** Os itens deste lote deverão ter garantia de, no mínimo, 2 anos após a data da entrega.

**Observação 4:** Os itens 25 e 26 devem ser compatíveis com o pHmetro Quimis Q400 MT, já adquirido pelo laboratório apresentar garantia de, no mínimo, 02 (dois) anos, a contar da data de entrega e deverão ser entregues com certificado de calibração rastreáveis pelo INMETRO.

### LOTE 02: Reagentes Laboratoriais

Item	Descrição	Quantidade	Estimativa Inicial de compra	Valor unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
31	Solução Tampão pH 4,0 para pHgâmetro, com 1000 mL	1 unidade	1 unidade		
32	Solução Tampão pH 7,0 para pHgâmetro, com 1000 mL	1 unidade	1 unidade		
33	Solução Tampão pH 9,0 para pHgâmetro, com 1000 mL	1 unidade	1 unidade		
34	Álcool Etilico Hidratado 70° INPM-1000mL	2 unidades	2 unidades		
35	Hidróxido de Sódio P.A. Micropérolas-500g	1 unidade	1 unidade		

**Observação 5:** Os reagentes 31,32,33 e 35 deverão ser fornecidos com certificado de análise, rastreáveis ao NIST e deverão ter validade de, no mínimo, 02 (dois) anos, a contar da data de entrega.

**Observação 6:** Amostras dos itens do lote 02 deverão ser enviadas para aprovação ao Laboratório Forense, objetivando a comprovação das especificações e demais características oferecidas, que deverão estar em perfeita conformidade com o requisitado pelo edital. Poderão ser dispensadas as amostras de reagentes cujas marcas já foram testadas e aprovadas no referido laboratório, quais sejam *Merck/Cabiochen/Sigma*.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

**LOTE 03: Plásticos**

Item	Descrição	Quantidade	Estimativa Inicial de compra	Valor unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
36	Envelopes de 15 x 30 cm, confeccionados em plástico-bolha, borda com lacre. Fardo com 100 unidades.	1fardo	1 fardo		
37	Papel alumínio 30cmX7,5mt (rolo)	4 unidades	2 unidades		
<b>TOTAL</b>					

**Observação 7: Os itens deste lote devem ser submetidos à apreciação do laboratório, antes da entrega.**

**LOTE 05: Freezer**

Item	Descrição	Quantidade	Estimativa Inicial de compra	Valor unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
38	FREEZER VERTICAL, capacidade total igual ou acima de 228L, degelo FROST FREE, VOLTAGEM 220 V, COR BRANCA ou INOX	1 unidade	1 unidade		
<b>TOTAL</b>					

**4- VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O fornecimento de materiais ora solicitado deverá, primeiramente, atender à quantidade prevista em “Estimativa Inicial de Compra”. Durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço poderá ser solicitado o restante ou parte deste, mediante a realização de novo empenho, a ser solicitado pela chefia da Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular.

O prazo para entrega dos materiais é de um mês a partir da data da assinatura do contrato e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, pelo Laboratório Forense de Biologia Molecular, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

- a) **Definitivamente**, em até 5 úteis dias pela Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal da Ata de registro de Preços.

Os materiais deverão ser entregues diretamente na Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular, localizado à Av. Prof. Carlos Cunha, Calhau, Fórum Desembargador Sarney Costa, CEP 65066-310, São Luís – MA, Telefone: (98) 3194-5631, de segunda a sexta, em horário comercial, das 8h às 17h.

A presente contratação terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

#### **5- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

5.1.O prazo de validade dos consumíveis deve ser, no mínimo, de 2 anos, devendo constar na proposta inicial (cotação);

5.2.A validade dos reagentes e equipamentos deverá ser de 2 anos ( a contar a da data de entrega), devendo constar na proposta inicial (cotação);

#### **6- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

6.1.O pagamento será mediante a emissão de fatura entregue ao laboratório, para as providências cabíveis e será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30(trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, “a”, da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

6.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições;

6.3 A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = I =$

$I = 0,00016438$

Onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas;

6.7. A CONTRATADA, caso não possua sede no Estado do Maranhão, deverá proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento;

6.8. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, CNPJ: 05288790/0001-76

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1. Gerenciar o presente contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução, indicando, sempre que solicitado, o nome da **CONTRATADA**, o preço e a descrição do(s) objetos(s) contratados, bem como atestar a(s) nota(s) fiscal(s), quando ocorrer a efetiva entrega dos produtos;

7.1.2. Convocar a **CONTRATADA** via fax, e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

7.1.3. Responsabilizar a **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades cometidas quando da execução deste contrato;

7.1.4 Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitações de novas certidões ou documentos vencidos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

7.1.5 Fornecer à licitante vencedora todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

8.1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada, na Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular, localizado à Av. Prof. Carlos Cunha, Calhau, Fórum Desembargador Sarney Costa, CEP 65066-310, São Luís – MA, Telefone: (98) 3194-5631, em horário comercial das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Laboratório Forense de Biologia Molecular, no prazo máximo de trinta dias consecutivos, contados assinatura do contrato.

8.1.2. Fornecer certidões de regularidade fiscal juntamente com as notas fiscais, no momento da entrega;

8.1.3. Manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e comunicando ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

8.1.4 Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários;

8.1.5. Apresentar ao TJ/MA o nome do banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou a terceiros;





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

8.1.7. Reparar, corrigir, remover, refazer, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

8.1.8. Não vincular pagamentos de sua responsabilidade aos compromissos decorrentes do presente contrato;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do serviço a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;

8.1.10. Guardar absoluto sigilo sobre os dados, informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, vedada a reprodução de ditas informações e documentos.

## **9- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1- A empresa contratada deverá comprovar os certificados de análise dos reagentes, bem como certificados de calibração dos equipamentos;

9.2- Será solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos materiais já mencionados ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

9.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

9.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue;

9.5. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

9.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

9.7- A licitante deverá apresentar (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

9.8-Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade testadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador).

## **10 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A presente solicitação deverá ser adquirida através de licitação na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico e o pregoeiro deverá utilizar o critério de menor preço.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

## 11 - VALOR TOTAL ESTIMADO

Os valores estimados deverão ser cotados de acordo com as especificações técnicas já descritas (item 3, deste Termo de Referência) pelo setor competente, que é a Coordenação de Material e Patrimônio do TJ, após deliberação da Diretoria Geral.

## 12 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização técnica do contrato caberá a Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular, representado pelo servidor (**TARCISO FERREIRA FONTELES FILHO**, matrícula **103127**) ou seu substituto (**HALDENNE RANIERY MENDONÇA DE SOUZA**, matrícula **106922**). A fiscalização administrativa do contrato caberá à servidora (**ANA CLÁUDIA BORGES ARAÚJO**, matrícula **105585**) ou sua substituta (**ANA LOURDES PIMENTA ROCHA**, matrícula **105643**).

## 13 – SANÇÕES

13.1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-lhe nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

13.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às penalidades:

13.2.1. Advertência por escrito;

13.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DES. SARNEY COSTA  
LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR

contratuais ou deixar de assinar o Contrato, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e/ou:

13.2.3. Multa de mora por atraso na execução do serviço de até 10 dias, juros de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia;

13.2.4. Multa de mora por atraso na entrega do material superior a 10 dias, juros de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia.

13.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**14 - CONDIÇÕES GERAIS** – Não aplicável.

São Luís (MA), 10 de outubro de 2021.

**Clarissa Frota Macatrão Costa**  
**Chefe de Divisão**  
**Laboratório Forense de Biologia Molecular - DNA**